



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 16 de maio de 2020

Número 93

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.439, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.960.435,02 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.960.435,02 (seis milhões e novecentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.960.435,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	6.960.435,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.440, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.649.621,09 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Ipiranga, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, da Subprefeitura Itaim Paulista, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.649.621,09 (três milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	399.621,09
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903000.00	Material de Consumo	50.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.599.621,09
64.10.15.451.3022.1458	E7471 - Colocação de Equipamento de Ginástica e Brinquedos de Crianças no Terreno da Subprefeitura de Itaim Paulista entre a Rua Cônego Antônio Manzi e Rua Alfredo Bezerra dos Santos, Nº 1 - Jardim Robru	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		3.649.621,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.441, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 51.096,64 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.096,64 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.096,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.096,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.442, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.602.435,82 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, do Encargos Gerais do Município, da Subprefeitura Jabquara e da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.602.435,82 (cinco milhões e seiscentos e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.271.712,16
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	127.407,35
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeal	
33910800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	395.372,70
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44919200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	71,22
37.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44919200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	340.729,89
37.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44919200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	171.126,43
55.10.15.122.3024.2100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.271.712,16
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.864,86
66.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	144.230,54
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.937.722,30
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	161.198,37
		5.602.435,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.271.712,16
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	127.407,35
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.937.722,30
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeal	
33908000.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	395.372,70
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	71,22
37.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	340.729,89

37.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	171.126,43
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.864,86
66.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	144.230,54
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.198,37
		5.602.435,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.443, DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 600.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.800,00
33903000.00	Material de Consumo	180.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180.200,00
		600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2020.

PORTARIAS

APOSTILA DA PORTARIA 64-CHG, DE 05.05.2020, PUBLICADA NO DOC DE 06.05.2020

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0002736-3

É a Portaria em referência apostilada para consignar que ficam cessados os efeitos do ato que designou a senhora JOICE APARECIDA DE LIMA PACHECO, RF 791.940.9, a partir de 05/05/2020, vaga 2417.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 62/2020-CG/ PREF, DE 29.04.2020, PUBLICADA NO DOC DE 30.04.2020

SEI Nº 6024.2020/0004266-4

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO, RF 859.391.4, é para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 27/04 a 8/05/2020, em vista do impedimento legal da titular, a senhora BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, por motivo de licença médica, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 525-PREF, ITEM 3, DE 08.05.2020, PUBLICADA NO DOC DE 09.05.2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0042724-4

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor RENATO SILVEIRA, RF 552.884.4, vínculo 3, vaga 4587, é a partir de 20/03/2020, tendo em vista sua aposentadoria, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 310-PREF, ITEM 1, DE 04.05.2020, PUBLICADO NO DOC DE 05.05.2020

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0002736-1

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o nome correto da nomeada é ARIADNE ALMEIDA BRITO, RF 794.917.1, vaga 2541, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6029.2020/0001578-8 - Edvaldo dos Santos Teófilo, RF 583.760.0 - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica de SMSU (doc. 028070489) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 028856047), as quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO, nos termos do art. 149 da Lei nº 13.530/03, o processamento do pedido de revisão interposto por EDVALDO DOS SANTOS TEÓFILO, RF 583.760.0, diante da inexistência de previsão legal para revisão em sede de procedimento de aplicação direta de penalidade.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6027.2020/0004987-8 - Royal Canin do Brasil. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela Royal Canin do Brasil Indústria e Comércio LTDA., CNPJ nº 62.527.619/0001-06 (doc. 028928827) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 028964578), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 1250 (um mil, duzentos e cinquenta) kg de alimentos para pet, para serem distribuídos a animais da população em situação de rua no Município de São Paulo durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme descrição de doc. 028928827.

6010.2020/0001456-7 - BYG TRANSEQUIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA - Ratificação do comodato de transpaletaireira manual para uso no Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - "Banco de Alimentos". Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta realizada pela empresa BYG TRANSEQUIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA, CNPJ nº 51.182.194/0001-24 (doc 028942175), a manifestação de SMDT (028944360), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, RATIFICO o recebimento em comodato de 10 (dez) transpaletaireiras manual, que estão sendo usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDT), no Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - "Banco de Alimentos" da Vila Maria.

6010.2020/0001469-9 - ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Decreto 59.301/20. Doação de ração para cães e gatos. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.887.324/0001-81 (doc 028992892), o interesse de SMS/COSAP no seu recebimento (doc 028992937) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 029006407), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação sem encargos de 800 (oitocentos) kg de ração para cachorros e 200 (duzentos) kg de ração para gatos, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) na Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO